



Lei Municipal nº 0330/2011

Mucajaí-RR, 31 de maio de 2011.

**Dispõe sobre: *Determina a observância da diretriz da acessibilidade em espaço, ambiente urbano e prédios públicos do Município, para o atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com modalidade reduzida, e dá outras providências.***

O Excelentíssimo Senhor **EULER BRASIL DE MELO**, Prefeito em Exercício. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Vereador Mateus da Silva**.

**Art. 1º** - Os novos projetos de construção ou de reforma em espaço ou ambiente urbano público do município, deverão contemplar a promoção do acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, abrangidas.

- I- Calçadas, passeios, calçadas, jardins e praças;
- II- Rampas e escadarias;
- III- Estacionamentos;

§ 1º os novos projetos de construção de prédios públicos municipais também deverão contemplar a diretriz de acessibilidade prevista no caput.

§ 2º para a promoção da acessibilidade deverão ser adotadas, ao que possível, as regras e os princípios emanadas dos órgãos técnicos competentes, como da ABNT.

§ 3º A acessibilidade deverá ser sinalizada de maneira eficiente.

**Art. 2º** - As futuras adaptações ou novas construções de rampas de acesso ao

2

passeio público deverão ser construídas em material antiderrapante ou semelhante, de modo a evitarem quedas.

**Art. 3º** - A presente lei não afeta as relações jurídicas de particulares, salvo disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor 90 dias após sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 31 de maio de 2011.**

  
**Euler Brasil de Melo**  
Prefeito em Exercício

Rua João Gomes, nº 133/A - Centro - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR  
Fone/Fax: 0xx (95) 3452- 1095 / 3542-1306 - CNPJ n.º 04.056.198/0001-86  
E-mail. [prefeiturademucajai@gmail.com](mailto:prefeiturademucajai@gmail.com) Site. [www.mucajai.com](http://www.mucajai.com)

**“MUCAJAÍ EU AMO ESSA CIDADE – DEUS SEJA LOUVADO”**